



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 192
DE 02 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação Membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Malhador outras dá e providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do município de Malhador, para o biênio 2021/2023, nos termos da Lei no 388/2014.

I. Representantes Governamentais

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Claudia Cristiane Santos Araújo

Suplente: Adriana Santos de Oliveira

b) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Joseane Andrade Santos

Suplente: Luanna Costa dos Santos

c) Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Heloisa Helena Santos Fontes Oliveira

Suplente: Terezinha Marli dos Anjos

d) Secretaria Municipal de Administração ou Finanças.

Titular: Elton John Andrade dos Santos

Suplente: José Edilson Alves de Souza



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

II. Representantes da Sociedade Civil.

a) Organização e representantes de usuários da Assistência Social;

Titular: Maria Aldeni Alves dos Santos

Suplente: Florisvalda Francisca de Lima

b) Organização e representantes de usuários da Assistência Social;

Titular: Iamara Marcelino dos Santos

Suplente: Josebete Faro dos Anjos Santos

c) Organizações e entidades de Assistência Social;

Titular: Silvana de Jesus Santos Marinho

Suplente: Josabete Faro dos Anjos Santos

d) Organizações e Entidades de Trabalhadores da Assistência.

Titular: Flavia de Melo Santos

Suplente: Anna Cecília Alves de Moura

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do CMAS exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Malhador/SE, 02 de maio de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal